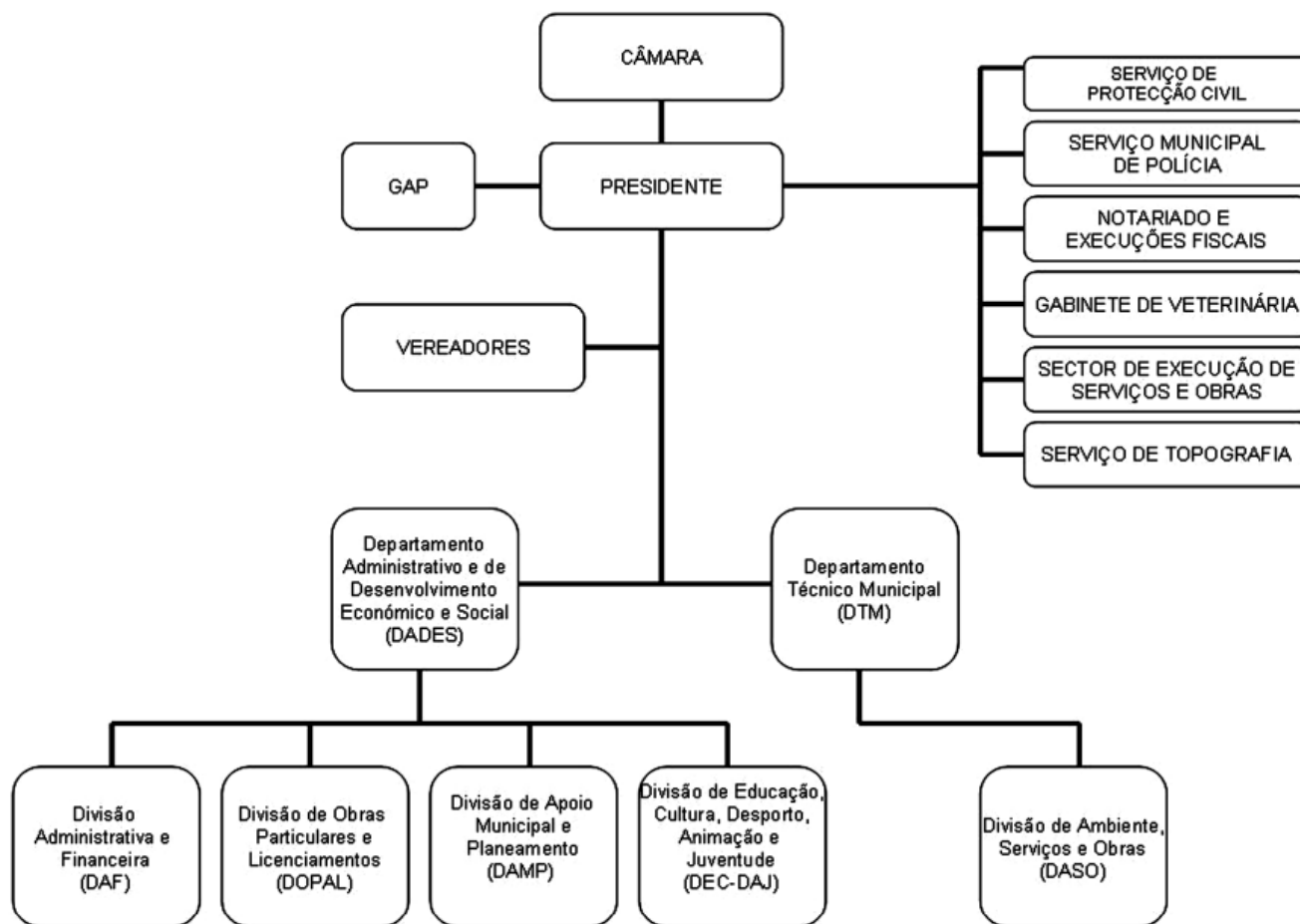


ANEXO I

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA****Aviso n.º 24780/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 22/09/2008, foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — Nelson Miguel da Silva Romão
Reclassificado em — Assistente Administrativo

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas)

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300792418

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Regulamento n.º 536/2008****Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)**

Major Valentim dos Santos de Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 117.º e 118.º do Código de Procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação, adiante designado por RMUE, conforme aprovado na reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 25 de Setembro de 2008.

Neste período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de regulamento na Secretaria de Expediente Geral e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que entenderem, devidamente fundamentadas, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues naquela secretaria, até ao termo do prazo.

Para constar se publica o presente projecto e outros, de igual teor, vão ser afixados em lugares de estilo.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.

Nota Justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e na sequência da última alteração introduzida ao regime jurídico de urbanização e edificação, dele resultante, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Assembleia Municipal de Gondomar aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), em Sessão realizada em 19 de Março de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 59, de 25 de Março de 2008.

Com a publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, diploma que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, torna-se necessário adequar os regulamentos municipais às previsões constantes do novo regime jurídico, aprovado por aquele diploma, sob pena de revogação das taxas municipais em vigor.

Por outro lado, a previsão de todas as taxas municipais passará a estar concentrada num único regulamento — Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar — com a consequente ablação do RMUE da respectiva tabela de taxas anexa, com as consequências daí resultantes para o texto do regulamento, com a supressão de normas e a adequação de outras a essa nova realidade.

Importa, por isso, adequar o (novo) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação às alterações regulamentares em curso no Município, por força do novo regime jurídico das taxas das autarquias locais, mas aproveitando, também, a oportunidade para introduzir alterações que se destinam a melhorar a eficácia do mesmo, prevendo que todas elas sejam aplicáveis a partir da entrada em vigor do novo Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, sendo revogado, a partir dessa data, o anterior RMUE.